

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL 268/2010

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a revogação da Lei nº 6.506, de 10 de dezembro de 2001 e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 76/77).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende revogar a Lei nº 6.506, de 10 de dezembro de 2001, que dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal de Sorocaba celebrar contrato de concessão administrativa com o Movimento de Renovação pela Paz – MRP, pelo prazo de 20 anos, visando que o imóvel objeto do referido contrato seja utilizado pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e o Projeto Travessia em Família para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Verifica-se que a proposição está condizente com nosso direito positivo, bem como encontra amparo na “Cláusula Terceira” do contrato de concessão, que estabelece a possibilidade de rescisão da concessão administrativa a qualquer tempo, entre outros motivos, se a concedente necessitasse do imóvel para implantação de vias públicas ou de equipamentos de uso público, retornando o imóvel com todas as benfeitorias introduzidas ao patrimônio do Município.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 21 de junho de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente-Relator

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

PAULO FRANCISCO MENDES

Membro